



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº. 192/2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS ZANETTI, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.578 de 30 de Novembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento de 2022 da entidade do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.801.2068 – Manut. do Fundo M. de Assist. Social
Modalidade de Aplicação: 4490000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1135 – Recursos SUAS - União
Valor: R\$ 65.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos do FNAS SIGTV Estruturação Investimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 06 de Maio de 2022.

JOÃO CARLOS ZANETTI
Prefeito Municipal em Exercício